

PROJETO DE LEI Nº 03 /2024

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO A ENTIDADE CONVENIADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAI – APAE DE PIRAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI – ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o repasse de subvenção a ser concedida a entidade conveniada Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraí – APAE de Piraí, no montante de R\$ 611.000,00 (seiscientos e onze mil reais), em 10 (dez) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais), para fins de custeio de suas despesas ordinárias de funcionamento.

Art. 2º. As despesas desta Lei correrão por verba própria do orçamento municipal vigente, que de acordo com a necessidade, devidamente justificada, poderá ser suplementada.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
